



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA – LICENÇA DE USO E SUPORTE DE SOFTWARE PARA A SAÚDE

UNIDADE REQUISITANTE: Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia/SC, CNPJ nº 14.008.675/0001-91, com sede na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro.

GESTORA DO FUNDO: Sra. Ivone Defreyn Nienkotter.

FISCAL DO CONTRATO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA: Sra. Juliana Weber.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DE TI: Sr. Fábio Telles.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 026/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE CONTÍNUO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA FARMÁCIA BÁSICA, COM ACESSO REMOTO E ILIMITADO DE USUÁRIOS, CONTENDO OS MÓDULOS DE DISPENSAÇÃO (BAIXA), AQUISIÇÃO, ESTOQUE, TABELAS DE MEDICAMENTOS COM ESTRUTURA UNIFICADA AOS CÓDIGOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GRÁFICOS, ESTATÍSTICA, RELATÓRIOS ANALÍTICOS E AUTOMATIZADOS PARA REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS COM CRIAÇÃO, PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO E NUMERAÇÃO SEQUENCIAL AUTÔNOMA SEGUINDO OS LAYOUTS DA SECRETARIA DE SAÚDE, GESTÃO E CONTROLE DE VIAGENS COM GERAÇÃO DE CÓDIGOS DE PRODUÇÃO PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE, AGRUPADORES E GRÁFICOS ESTATÍSTICOS, E CADASTRO ÚNICO (GERAL) COM DADOS PESSOAIS, ENDEREÇOS, CNS, ÁREA, MICRO-ÁREA E FAMÍLIA, ENTRE OUTROS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA USO EXCLUSIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA/SC.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso mensal, manutenção e suporte técnico integral de Sistema de Gestão da Farmácia Básica e Gestão Administrativa, com acesso remoto e ilimitado de usuários, para uso exclusivo na Secretaria Municipal de Saúde e no Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia/SC, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A solução contratada deverá conter obrigatoriamente os módulos de Gestão da Farmácia Básica (Dispensação/Baixa, Aquisição, Estoque, Tabelas de medicamentos com estrutura unificada aos códigos dos medicamentos do Ministério da Saúde, gráficos, estatística, relatórios analíticos e relatórios automatizados para o processo de reposição de medicamentos), Sistema de Gestão de Documentos (criação e preenchimento automático de documentos seguindo os layouts definidos pela Secretaria de Saúde, com acesso remoto e numerações sequenciais já incorporadas aos documentos de forma autônoma), Gestão e Controle de Viagens (gerando os códigos de produção para o Ministério da Saúde, com agrupadores e gráficos estatísticos das viagens realizadas) e Cadastro Único Geral (com informações pessoais, endereços e dados do Ministério da Saúde, como CNS, Área, Micro-Área e Família, entre outros módulos e processos administrativos).

1.3. A contratação possui natureza de serviço comum e contínuo de tecnologia da informação, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo processada através de dispensa de licitação, pelo critério de julgamento de menor preço por item único, em conformidade com o art. 6º, incisos XIII, XV e XLI, da Lei nº 14.133, de 2021, e com o item 2.5.2.1 da Nota Técnica nº TC-19, de 2026, do TCE/SC.

1.4. O prazo de vigência inicial da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, admitida a prorrogação sucessiva nos limites dos arts.

**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC**

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, condicionada à comprovação anual da vantajosidade econômica, disponibilidade orçamentária e cumprimento regular dos níveis de serviço.

1.5. Todas as atividades de disponibilização inicial, configuração dos layouts da Secretaria de Saúde, unificação das tabelas, capacitação operacional dos servidores, manutenção corretiva e evolutiva e assistência técnica permanente encontram-se integralmente incluídas no valor mensal do licenciamento, sendo expressamente vedada qualquer cobrança apartada a título de implantação ou de horas de assistência técnica.

1.6. A tabela a seguir discrimina o item único da contratação, sua especificação técnica completa, unidade de medida, quantidade e valores unitário e total estimados conforme apurado no Formulário de Pesquisa de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Licenciamento mensal de uso, manutenção e suporte técnico integral de Sistema de Gestão da Farmácia Básica (Dispensação/Baixa, Aquisição, Estoque, Tabelas unificadas ao Ministério da Saúde, gráficos, estatística, relatórios analíticos e relatórios automatizados para reposição), Sistema de Gestão de Documentos (criação e preenchimento automático conforme layouts da Secretaria de Saúde, acesso remoto e numerações sequenciais autônomas), Gestão e Controle de Viagens (códigos de produção para o Ministério da Saúde, agrupadores e gráficos estatísticos) e Cadastro Único Geral (dados pessoais, endereços, CNS, Área, Micro-Área e Família), com acesso ilimitado de usuários, sem cobrança de implantação ou horas técnicas.	Mês	12	R\$ 795,00	R\$ 9.540,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (12 MESES)					R\$ 9.540,00

1.7. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia/SC para o exercício de 2026: Órgão 12.000 (Fundo Municipal de Saúde), Unidade/Projeto 12.001.10.301.401.2010 (Manutenção



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

do Fundo de Saúde), Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 (Aplicações Diretas), Fonte 1.500.1002.0618.00 (Recursos Receitas de Impostos e Transferências – Saúde).

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia/SC necessitam de solução informatizada específica e integrada para gerenciar com segurança, rastreabilidade e eficiência os processos da Farmácia Básica, a expedição padronizada de documentos setoriais, o controle estatístico de viagens sanitárias e o Cadastro Único Geral de pacientes.

2.2. O Município de Petrolândia/SC contava com 6.716 habitantes no Censo de 2022 e população estimada em 6.996 habitantes em 2025, distribuídos em 306,76 quilômetros quadrados nos distritos Sede e Rio Antinha, realidade que exige acesso remoto confiável, controle rigoroso de estoques farmacêuticos e geração precisa dos códigos de produção de viagens para o Ministério da Saúde.

2.3. A contratação dos sistemas administrativos gerais do Município realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 17/2025 (Processo Administrativo nº 92/2025) abrangeu módulos corporativos como contabilidade, tesouraria, compras e almoxarifado geral, não contemplando os módulos especializados de Farmácia Básica com tabelas unificadas ao Ministério da Saúde, Gestão de Documentos com numeração sequencial autônoma, Controle de Viagens com códigos de produção do SUS e Cadastro Único com CNS, Área, Micro-Área e Família.

2.4. A escolha do modelo de licenciamento mensal com acesso remoto e suporte e assistência técnica integralmente inclusos na mensalidade, sem cobrança de implantação ou banco de horas técnicas, fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e no art. 44 da Lei nº



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

14.133, de 2021, assegurando previsibilidade financeira, eliminação de custos ocultos e expressiva economicidade ao erário.

2.5. Todo o planejamento desta contratação observa estritamente a Lei nº 14.133, de 2021, a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), a Lei nº 12.527, de 2011 (LAI), a Instrução Normativa nº TC-28, de 2021, os Prejulgados do TCE/SC e as diretrizes da Nota Técnica nº TC-19, de 2026, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A solução contratada compreende o fornecimento de licença de uso mensal, atualização contínua, manutenção corretiva e evolutiva e assistência técnica integral de software para gestão administrativa e da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, operando com acesso remoto e número ilimitado de usuários simultâneos, sem cobrança adicional por terminal, processador ou memória RAM (item 2.2.3.4 da Nota Técnica nº TC-19, de 2026).

3.2. Em conformidade com os itens 2.2.3.2 e 2.2.3.3 da Nota Técnica nº TC-19, de 2026, do TCE/SC, a contratada é livre para definir a arquitetura tecnológica de hospedagem e banco de dados necessária ao pleno cumprimento dos níveis de serviço e de acesso remoto, não se exigindo marca, fabricante ou plataforma proprietária específica.

3.3. No módulo de Sistema de Gestão da Farmácia Básica, o software deverá atender integralmente às seguintes especificações funcionais:

a) controle completo de Dispensação (Baixa) de medicamentos vinculada ao paciente cadastrado no Cadastro Único Geral, com registro de data, profissional, lote, validade e baixa imediata no saldo de estoque;



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

b) gerenciamento de Aquisição e Estoque de medicamentos e insumos, permitindo o controle de notas fiscais de entrada, lotes, prazos de validade, ajustes motivados, inventário e rastreabilidade integral das movimentações;

c) Tabelas de medicamentos com estrutura unificada com os códigos oficiais dos medicamentos do Ministério da Saúde, mantendo a padronização nacional exigida pelo SUS;

d) emissão de gráficos gerenciais, estatísticas de consumo e atendimento, relatórios analíticos detalhados e relatórios automatizados especificamente estruturados para orientar e agilizar o processo de reposição de medicamentos.

3.4. No módulo de Sistema de Gestão de Documentos, o software deverá permitir a criação, edição e preenchimento automático de documentos administrativos, declarações, ofícios, termos e encaminhamentos a partir dos dados constantes na base cadastral, seguindo fielmente os layouts definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, operando com acesso remoto e numerações sequenciais já incorporadas aos documentos de forma autônoma e inviolável.

3.5. No módulo de Gestão e Controle de Viagens, a solução deverá gerenciar o agendamento e a execução das viagens de pacientes e acompanhantes realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, gerando automaticamente os códigos de produção para o Ministério da Saúde, além de disponibilizar agrupadores analíticos por destino, período, veículo ou especialidade e gráficos estatísticos completos das viagens realizadas.

3.6. No módulo de Cadastro Único Geral e Processos Administrativos, o sistema deverá manter base de dados unificada e livre de duplicidades contendo todas as informações pessoais do cidadão, CPF, RG, telefones, endereços completos e dados obrigatórios do Ministério da Saúde, tais como o Cartão Nacional de Saúde (CNS), Área, Micro-Área e vínculo de Família, integrando-se automaticamente aos módulos de Farmácia Básica, Gestão de Documentos e Controle de Viagens.



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 66 e 68 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante deverá apresentar ato constitutivo ou contrato social em vigor devidamente registrado, inscrição no CNPJ, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade relativa ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT) e declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.2. Para fins de qualificação econômico-financeira, conforme o art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021, exigir-se-á certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ficando expressamente vedada a exigência de comprovação de capital social ou patrimônio líquido superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.3. Para fins de qualificação técnico-operacional, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento satisfatório de sistema informatizado de gestão na área de saúde pública ou gestão de farmácia e rotinas administrativas compatível com o objeto deste Termo de Referência.

4.4. Em estrita observância às determinações da Nota Técnica nº TC-19, de 2026, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para preservar a ampla competitividade e evitar restrições ilegais no certame, ficam expressamente vedadas na habilitação técnica as seguintes exigências:

- a) exigência de atestado com quantitativos idênticos ou superiores aos licitados ou vedação ao somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica;
- b) exigência de que os profissionais técnicos integrem o quadro permanente da empresa mediante vínculo empregatício prévio à assinatura do contrato;



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

c) exigência de declaração ou comprovação de que a licitante seja a desenvolvedora ou proprietária exclusiva do código-fonte do software, bastando declaração de que detém autorização legal para comercializar e suportar a solução ofertada.

5. DA PROPRIEDADE, PORTABILIDADE E SEGURANÇA DOS DADOS

5.1. Todos os dados cadastrais, movimentações de medicamentos, registros de viagens, documentos emitidos, relatórios, logs e metadados inseridos ou gerados no sistema constituem propriedade exclusiva do Município de Petrolândia/SC e do Fundo Municipal de Saúde, cabendo à contratada atuar exclusivamente como operadora dos dados nos termos da Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD).

5.2. Em cumprimento ao item 2.2.3.10 da Nota Técnica nº TC-19, de 2026, do TCE/SC, a contratada obriga-se a disponibilizar ao Município, a qualquer tempo e sem qualquer custo adicional, cópia integral e atualizada da base de dados em formatos abertos de amplo uso (tais como CSV, JSON ou XML), acompanhada do respectivo dicionário de dados e descrição de relacionamentos, não bastando a simples entrega de cópia binária restaurável exclusiva do banco de dados.

5.3. O sistema deverá contar com controle de acesso individualizado por usuário e senha, perfis hierárquicos de permissão por setor, registro em trilha de auditoria das inclusões, alterações e exclusões realizadas nos cadastros, na dispensação de medicamentos e na emissão de documentos, além de cópias de segurança (backups) automatizadas diárias.

5.4. A contratada deverá indicar formalmente o seu Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), adotar medidas técnicas de criptografia e segurança da informação alinhadas às boas práticas das normas ABNT NBR ISO/IEC 27001 e 27002, manter sigilo absoluto sobre



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

os dados pessoais e sensíveis dos cidadãos e comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança.

5.5. Nos 90 (noventa) dias anteriores ao encerramento da vigência contratual final, ou durante o período de transição para eventual novo fornecedor, a contratada deverá assegurar à Administração acesso contínuo ao sistema em modo leitura e cooperar integralmente para a exportação estruturada dos dados, sem cobrança de taxas de extração ou criação de obstáculos técnicos.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO SEM CUSTO DE IMPLANTAÇÃO

6.1. A execução contratual terá início imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, observando cronograma objetivo de disponibilização, parametrização, importação cadastral e homologação operacional, nos termos do art. 29-A da Instrução Normativa nº TC-28, de 2021, do TCE/SC.

6.2. Conforme regra expressa deste certame, não haverá cobrança nem pagamento específico por serviços de implantação, instalação, conversão de dados ou configuração inicial, estando todas essas atividades integralmente absorvidas no custo operacional do licenciamento mensal.

6.3. Para garantir o início célere das operações na Secretaria Municipal de Saúde, a contratada deverá cumprir os seguintes prazos máximos de entrega e configuração inicial:

a) liberação do acesso remoto ao sistema e habilitação das credenciais dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde: em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço;



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

- b) configuração dos layouts de documentos definidos pela Secretaria de Saúde, unificação das tabelas de medicamentos com os códigos do Ministério da Saúde e importação da base existente do Cadastro Único Geral: em até 15 (quinze) dias corridos após a Ordem de Serviço;
- c) homologação funcional pela fiscalização do contrato e início da operação assistida plena: em até 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço.

6.4. Cada etapa inicial será validada mediante termo de aceite assinado pela fiscal do contrato, Sra. Juliana Weber, e pelo responsável técnico de TI, Sr. Fábio Telles, iniciando-se o faturamento mensal proporcionalmente a partir da efetiva disponibilização homologada do sistema para uso da Secretaria de Saúde.

7. DA CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS INCLUSA NO LICENCIAMENTO

7.1. A contratada deverá realizar a capacitação completa dos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde para operação dos módulos de Farmácia Básica, Gestão de Documentos, Controle de Viagens e Cadastro Único Geral, sem qualquer cobrança adicional de taxa de treinamento ou horas técnicas.

7.2. Em atendimento ao item 2.2.2.8 da Nota Técnica nº TC-19, de 2026, do TCE/SC, a contratada apresentará em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato o cronograma de orientação operacional, contemplando o treinamento prático dos farmacêuticos, atendentes de farmácia, responsáveis pelo setor de viagens e equipe administrativa da Secretaria de Saúde.

7.3. A capacitação abrangerá detalhadamente o lançamento de aquisições, controle de lotes, dispensação com baixa de estoque, emissão dos relatórios automatizados de reposição, criação e preenchimento automático de documentos nos layouts da Secretaria com



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

numeração sequencial autônoma, fechamento dos códigos de produção de viagens do Ministério da Saúde e manutenção do Cadastro Único Geral.

7.4. Sempre que houver ingresso de novos servidores ou atualização evolutiva nas telas e funcionalidades do sistema durante a vigência contratual, a contratada prestará a devida orientação técnica e reciclagem operacional por meio de seu canal de suporte, sem ônus suplementar para o Fundo Municipal de Saúde.

8. DO SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSOS E NÍVEIS DE SERVIÇO

8.1. Durante toda a vigência contratual, a contratada prestará serviços ilimitados de suporte operacional, manutenção corretiva, atualização legal perante os padrões do Ministério da Saúde e assistência técnica, estando todos esses serviços integralmente inclusos no valor fixo da mensalidade, vedada qualquer cobrança por chamado ou por hora técnica trabalhada.

8.2. Em conformidade com o item 2.2.2.2 da Nota Técnica nº TC-19, de 2026, do TCE/SC, o atendimento de suporte e assistência técnica será prestado preferencialmente de forma remota (via acesso remoto seguro, telefone, chat ou sistema de chamados), devendo a contratada realizar atendimento presencial na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolândia/SC sempre que a natureza do problema exigir intervenção local, sem custo adicional de deslocamento ou hora técnica.

8.3. A solução deverá apresentar índice de disponibilidade mensal mínima de 99,0% (noventa e nove por cento), e o atendimento aos chamados técnicos abertos pela Secretaria Municipal de Saúde observará rigorosamente o Acordo de Nível de Serviço (ANS) detalhado na tabela abaixo:

NÍVEL DE SEVERIDADE	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	PRAZO MÁXIMO DE SOLUÇÃO
---------------------	-------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

N1 – Crítico	Sistema totalmente inoperante, inacessível remotamente ou com travamento na dispensação da Farmácia Básica.	Até 4 horas corridas
N2 – Alto	Indisponibilidade parcial que afete o preenchimento automático de documentos, a numeração sequencial ou o controle de viagens.	Até 8 horas corridas
N3 – Médio	Divergência em tabelas do Ministério da Saúde, relatórios automatizados de reposição, códigos de produção ou gráficos estatísticos.	Até 24 horas corridas
N4 – Baixo	Ajustes de layout de documentos da Secretaria de Saúde, dúvidas operacionais ou configurações sem paralisação da rotina.	Até 48 horas corridas

8.4. Os prazos de atendimento e solução contam-se a partir do registro formal do chamado pela Secretaria Municipal de Saúde, obrigando-se a contratada a fornecer número de protocolo e histórico das providências adotadas.

8.5. O descumprimento injustificado dos prazos fixados no Acordo de Nível de Serviço ensejará a aplicação de glosa proporcional sobre o valor da mensalidade do mês de competência (calculada à razão de 1% por hora de atraso nos níveis N1 e N2, e 0,5% por hora de atraso nos níveis N3 e N4, limitada a 30% do valor mensal), sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021 (item 2.2.3.12 da NT TC-19/2026).

9. DA PROVA DE CONCEITO

9.1. Para assegurar que o software ofertado atende efetivamente às especificações técnicas do objeto antes da celebração do contrato, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para realização de Prova de Conceito (POC), que terá início em prazo não inferior a 07 (sete) dias corridos contados da convocação após a sessão pública, conforme o item 2.2.4 da Nota Técnica nº TC-19, de 2026, do TCE/SC.



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

9.2. A sessão da Prova de Conceito será pública, permitida a presença e o acompanhamento de todos os licitantes interessados, sendo integralmente gravada em áudio e vídeo e conduzida por comissão avaliadora composta, no mínimo, pelo responsável técnico de TI, Sr. Fábio Telles, e por servidor usuário da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3. A avaliação seguirá roteiro objetivo baseado estritamente nas funcionalidades descritas neste Termo de Referência, utilizando o critério objetivo de verificação SIM (atende) ou NÃO (não atende) para cada um dos quatro núcleos do objeto:

a) demonstração prática do módulo de Farmácia Básica: realização de Aquisição, controle de Estoque, Dispensação (Baixa), consulta às Tabelas de medicamentos unificadas com os códigos do Ministério da Saúde e geração de gráficos, estatísticas, relatórios analíticos e relatórios automatizados para reposição de medicamentos;

b) demonstração prática dos módulos de Gestão de Documentos, Viagens e Cadastro Único: criação e preenchimento automático de documento com acesso remoto e numeração sequencial autônoma, lançamento de viagem com geração de código de produção do Ministério da Saúde e gráficos estatísticos, e consulta ao Cadastro Único Geral (dados pessoais, endereço, CNS, Área, Micro-Área e Família).

9.4. Em observância ao item 2.2.4.7 da Nota Técnica nº TC-19, de 2026, do TCE/SC, será considerado aprovado na Prova de Conceito o sistema que comprovar o atendimento de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos itens funcionais demonstrados, devendo os eventuais ajustes de layout específicos da Secretaria de Saúde (até o limite de 10%) ser entregues devidamente configurados no prazo de disponibilização inicial do contrato, lavrando-se ata circunstanciada com direito a contraditório e recurso administrativo.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

10.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas em estrita conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, com o Decreto Municipal nº 026, de 2023, e com as diretrizes de governança da Nota Técnica nº TC-19, de 2026, do TCE/SC, observando a segregação de funções.

10.2. Atuará como Gestora do Contrato a Sra. Ivone Defreyn Nienkotter, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, exercendo a função de Fiscal do Contrato e responsável pela liquidação da despesa a servidora Sra. Juliana Weber, com o suporte técnico especializado em Tecnologia da Informação do servidor Sr. Fábio Telles.

10.3. Compete à fiscalização acompanhar mensalmente a plena disponibilidade do acesso remoto, a regularidade das atualizações das tabelas de medicamentos e códigos do Ministério da Saúde, o funcionamento da numeração sequencial autônoma de documentos e a tempestividade no atendimento dos chamados de suporte técnico.

10.4. O fiscal do contrato manterá registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do serviço, determinando à contratada a imediata correção de falhas ou defeitos observados e informando à gestora do Fundo eventuais descumprimentos passíveis de glosa ou aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. Antes de cada prorrogação anual de vigência, a fiscalização e a gestora do Fundo emitirão relatório circunstanciado avaliando a satisfação dos usuários da Farmácia Básica e da Secretaria de Saúde, o cumprimento dos níveis de serviço e a manutenção da vantajosidade econômica do valor mensal contratado.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente, tendo por base o funcionamento regular e ininterrupto de todos os módulos contratados (Farmácia Básica, Gestão de



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

Documentos, Controle de Viagens e Cadastro Único Geral), a prestação integral de suporte e assistência técnica sem cobranças extras e o cumprimento do Acordo de Nível de Serviço.

11.2. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica acompanhada das certidões negativas de regularidade fiscal, social e trabalhista vigentes e do atesto formal emitido pela fiscal do contrato, Sra. Juliana Weber.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada eletronicamente para o setor competente do Município pelo endereço licita@petrolandia.sc.gov.br e para a Secretaria Municipal de Saúde pelo endereço sec.saude@petrolandia.sc.gov.br, discriminando o período mensal de competência, o número do contrato e o valor fixo mensal ajustado.

11.4. Fica expressamente estabelecido que o Município pagará exclusivamente o valor fixo mensal do licenciamento homologado no certame, não sendo admitido sob nenhuma hipótese o faturamento adicional de taxas de implantação, conversão de dados, customização de layouts de documentos, treinamento de usuários ou horas de assistência técnica presencial ou remota.

11.5. Na hipótese de aplicação de glosas decorrentes de indisponibilidade do sistema ou atraso no atendimento de suporte técnico acima dos limites do Acordo de Nível de Serviço, o valor correspondente será deduzido diretamente do pagamento da fatura mensal, assegurado à contratada o prévio contraditório.

12. DOS RESULTADOS ESPERADOS

12.1. Garantir o controle informatizado integral, seguro e rastreável da Farmácia Básica Municipal, assegurando exatidão nos registros de aquisição, estoque e dispensação (baixa)



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

de medicamentos e eliminando perdas por vencimento ou rupturas de abastecimento mediante relatórios automatizados de reposição.

12.2. Manter a estrutura de medicamentos permanentemente unificada com os códigos oficiais do Ministério da Saúde e fornecer gráficos, estatísticas e relatórios analíticos imediatos para subsidiar a gestão da assistência farmacêutica municipal.

12.3. Desburocratizar e padronizar a rotina administrativa da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Sistema de Gestão de Documentos com criação e preenchimento automático segundo os layouts próprios da pasta, acesso remoto e numeração sequencial incorporada de forma autônoma.

12.4. Aprimorar o gerenciamento do transporte sanitário por meio do módulo de Gestão e Controle de Viagens, garantindo a geração exata dos códigos de produção para o Ministério da Saúde e a análise gerencial por agrupadores e gráficos estatísticos, integrado ao Cadastro Único Geral (dados pessoais, endereço, CNS, Área, Micro-Área e Família).

12.5. Proporcionar máxima economicidade e previsibilidade orçamentária ao Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia/SC, operando com suporte e assistência técnica integralmente inclusos na mensalidade e livre de despesas acessórias de implantação ou banco de horas técnicas.

Petrolândia/SC, 19 de outubro de 2026.

IVONE DEFREYN
NIENKOTTER:416
18785915

Assinado de forma digital
por IVONE DEFREYN
NIENKOTTER:41618785915
Dados: 2026.10.22 10:11:27
-03'00'

IVONE DEFREYN NIENKOTTER

Gestora do Fundo Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>



Documento assinado digitalmente

JULIANA WEBER

Data: 22/10/2026 10:36:15-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JULIANA WEBER

Fiscal do Contrato e Liquidação da Despesa

FABIO

TELES:033

47418905

Assinado de forma

digital por FABIO

TELES:03347418905

Dados: 2026.10.22

10:56:49 -03'00'

FÁBIO TELLES

Bacharel em Sistemas de Informação

RODRIGO DE

SOUZA:087289

59981

Assinado de forma digital

por RODRIGO DE

SOUZA:08728959981

Dados: 2026.10.22

11:07:12 -03'00'

RODRIGO DE SOUZA

Prefeito Municipal